



Município de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Tributos

Paraíso da Grande São Paulo

Instrução Normativa SF nº 001, de 04 de setembro de 2018.

"Disciplina os prazos para entrega dos documentos fiscais previstos no Decreto nº 5.782, de 08 de junho de 2018, e dá outras providências."

Vagner Minervino da Rocha, Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, especialmente àquelas contidas no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 5.782, de 08 de junho de 2018; e

Considerando a necessidade de se preservar o interesse público, bem como as prerrogativas legais para maior eficiência na fiscalização e arrecadação municipal, especialmente no que tange ao índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS;

Considerando, que desde a edição do referido Decreto a municipalidade reuniu todos os esforços necessários para aumento do índice aludido, referente aos fatos geradores ocorridos no exercício de 2017, sendo publicado o índice provisório em 09/08/2018;

Considerando ainda que, o evento de lançamento da ferramenta eletrônica para auxílio na fiscalização do DIPAM, ocorreu 04/09/2018, sendo que os contribuintes representados por seus contadores presentes solicitaram um prazo maior para apresentação dos documentos fiscais referentes ao exercício de 2018;



Município de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Tributos

Paraíso da Grande São Paulo

Considerando, finalmente que para maior celeridade, eficiência e economia, foi definido que a Prefeitura do Município de Santa Isabel, irá efetuar a verificação por meio do sistema e-dipam do exercício de 2018 e reportar aos contribuintes as eventuais inconsistências encontradas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultada a apresentação dos documentos fiscais do exercício de 2018 por meio da ferramenta disponível no site da Prefeitura do Município de Santa Isabel, no prazo previsto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 5.782, de 08 de junho de 2018, salvo em casos excepcionais, mediante Notificação da Diretoria de Tributos.

Art. 2º. Para o exercício de 2019, deverão ser obedecidas as disposições contidas no Decreto nº 5.782/2018, devendo a transmissão da competência de janeiro de 2019, ocorrer até o dia 25/02/2019 e assim sucessivamente.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 10 de outubro de 2018.

Vagner Minervino da Rocha
Secretário Municipal de Finanças